



PAA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

EXERCÍCIO 2025

Porto Alegre, novembro de 2024

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

– EXERCÍCIO 2025 –

SECRETARIA DE AUDITORIA

Carolina Feuerharmel Litvin (Dirigente)
Gabriela Chaves Lange

DIVISÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES

José Cláudio da Rosa Riccardi (Chefe de
Divisão)
Felipe Viegas Da Silva
Mariana Grosser da Costa

DIVISÃO DE AUDITORIA FINANCEIRA

Ruben Fehse Neto (Chefe de Divisão)
Thiago da Silva Prusokowski

SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Francielli Mancio Ferreira
(Assistente-Chefe)
Débora Kati dos Santos Souza Dargen
Mariah Lahude Salim Petry

CONTATO: auditoria@trt4.jus.br

DISPONÍVEL EM: <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/planosAnuaisAuditoria>

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGU	Controladoria-Geral da União
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CSJT	Conselho Superior da Justiça do Trabalho
DAC	Divisão de Auditoria de Contratações
DAF	Divisão de Auditoria Financeira
DICON	Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
ENTIC-JUD	Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário
IA-CM	Modelo de Capacidade de Auditoria Interna
iESGO	Índice ESG (<i>Environmental, Social and Governance</i>)
IES	Índice integrado de sustentabilidade ambiental e social
IPPFs	Normas Internacionais de Auditoria Interna
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
PAA	Plano Anual de Auditoria
PAC-Aud	Plano Anual de Capacitação de Auditoria
PALP	Plano de Auditoria de Longo Prazo
PEI	Plano Estratégico Institucional
PQA-JT	Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho
PROAD	Processo Administrativo Eletrônico (Sistema PROAD-OUV)
RAINT	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
SAGP	Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas
SDA	Servidor(a)-Dia-Auditoria
Seaudi	Secretaria de Auditoria
SeGGE	Secretaria de Governança e Gestão Estratégica
SIAUD-JT	Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho
SIAUD-Jud	Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário
SIGEP	Sistema Integrado de Gestão de Pessoas
TCU	Tribunal de Contas da União
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TRT4	Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. ESTRUTURA DA SECRETARIA	6
2.1. ESTIMATIVA E DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	8
3. METODOLOGIA	12
4. DIMENSÕES DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA	13
4.1. DIMENSÃO AVALIAÇÃO	13
4.1.1. Auditorias	13
4.1.2. Ação Coordenada de Auditoria com o CNJ e com o CSJT	16
4.1.3. Monitoramentos	17
4.2. DIMENSÃO CONSULTORIA	17
4.3. DIMENSÃO OBRIGAÇÕES NORMATIVAS	18
4.4. DIMENSÃO GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVA DA AUDITORIA INTERNA	19
4.5. DIMENSÃO CAPACITAÇÃO	21
APÊNDICE A – AUDITORIAS	23
APÊNDICE B – QUADRO RESUMO – PAA 2025	28

1. APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna representa uma instância essencial de apoio à governança institucional, prestando serviços de avaliação (asseguração) e de consultoria, de forma independente e objetiva. Seu propósito é contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, agregando valor e aprimorando as operações das áreas de gestão. A Auditoria Interna também colabora com órgãos de controle – como o Tribunal de Contas da União (TCU), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) – e atua no fortalecimento do controle social.

O Plano Anual de Auditoria (PAA) – Exercício 2025 tem o objetivo de apresentar as atividades programadas para serem desenvolvidas pela Secretaria de Auditoria (Seaudi) deste Tribunal ao longo do ano de 2025. Este plano foi elaborado em conformidade com o artigo 38 da [Resolução CNJ nº 309/2020](#), o qual estabelece que:

Art. 38. O PAA deverá:

I – apresentar de forma clara e objetiva **a extensão, a metodologia e o cronograma de desenvolvimento dos trabalhos de auditoria**, bem como os **principais resultados esperados** com a execução do plano;

II – evidenciar as **áreas de exame e análise prioritárias, estimando o tempo, os recursos humanos e as capacitações necessárias à execução dos trabalhos**, com o fito de demonstrar ao tribunal ou conselho quais as metas da equipe de auditoria e quais benefícios surgirão a partir da execução dos trabalhos;

III – conter, em anexo, a **descrição sumária de cada auditoria com indicação dos riscos, da relevância, do objetivo, dos resultados esperados, do escopo e do dimensionamento da equipe**; e

IV – prever a realização de **consultorias** de modo a não prejudicar as ações de auditorias previstas.

Parágrafo único. Ao considerar a aceitação de trabalhos de consultoria e a sua incorporação ao PAA, o responsável pela unidade de auditoria interna, deverá analisar se a quantidade de horas destinadas ao trabalho de consultoria se adequa a quantidade de horas planejadas para as auditorias. (grifou-se)

Na elaboração deste plano, foram considerados os processos auditáveis prioritários previstos no [Plano de Auditoria de Longo Prazo \(PALP\) do Quadriênio 2022-2025](#) desta Secretaria (PROAD nº 7490/2021) e o disposto na seção IV do capítulo VII da [Resolução CNJ nº 309/2020](#).

Com a execução deste plano, espera-se alcançar os seguintes resultados:

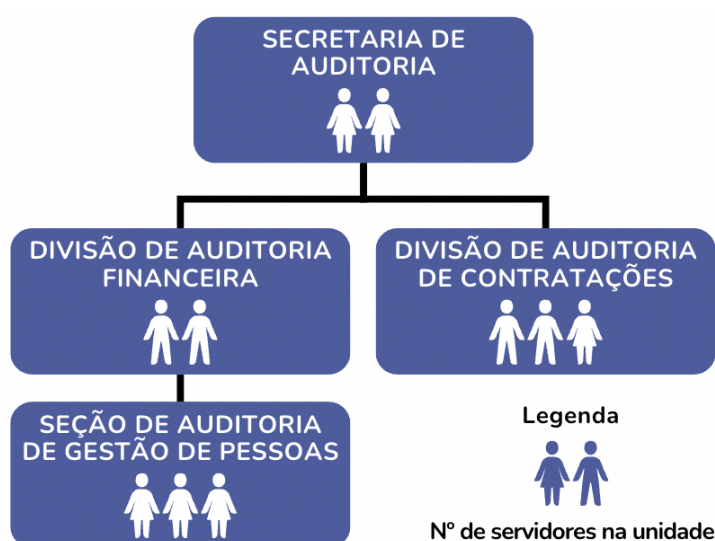
- fortalecer a governança institucional;
- contribuir para o aprimoramento dos processos internos das unidades do Tribunal, mediante a avaliação do desempenho e da conformidade dos atos de gestão;
- avaliar o cumprimento da obrigação de prestar contas, contribuindo para o aumento da transparência, da credibilidade e da utilidade da prestação de contas;
- contribuir para o aprimoramento do gerenciamento da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, além de avaliar as estratégias e os requisitos adotados pelo TRT4 em relação à prestação de serviços em nuvem, conforme estabelecido pela Resolução CNJ nº 370/2021 (ENTIC-JUD para o sexênio 2021-2026);
- avaliar a conformidade dos processos de aquisições e contratações realizados pelo TRT4 com a legislação aplicável e regulamentos internos, incluindo a verificação quanto à adoção de critérios de sustentabilidade;
- contribuir para a tomada de decisões relacionadas à gestão de riscos, controles internos e governança da instituição, por meio da participação dos(as) servidores(as) da Seaudi como consultores(as) nos colegiados de governança do Tribunal;
- acompanhar o cumprimento das recomendações e determinações do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, relacionadas às fiscalizações realizadas, e do Tribunal de Contas da União;
- apresentar oportunidades de melhoria na comunicação dos resultados dos trabalhos de avaliação, quando identificadas soluções, modelos, experiências ou boas práticas adotadas em outros órgãos ou em outras áreas do próprio Tribunal, que apresentaram resultados positivos e que poderiam ser adotadas pela área auditada;
- aprimorar o planejamento estratégico e a gestão da Secretaria de Auditoria por meio do desenvolvimento e implementação de ferramentas gerenciais;

- garantir a aderência às normas e aos padrões internacionais de auditoria por meio do mapeamento do processo e da elaboração de modelos de documentos da Auditoria Financeira;
- contribuir para a melhoria contínua das atividades de Auditoria Interna e para um maior alinhamento com as Normas Internacionais de Auditoria Interna (IPPFs), por meio da realização da autoavaliação periódica prevista no Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho (PQA-JT);
- promover a aproximação com as demais unidades do Tribunal, divulgando o trabalho realizado pela auditoria interna, para conferir maior transparência às atividades da Secretaria e destacar a importância dessas ações na geração de valor para a organização.

2. ESTRUTURA DA SECRETARIA

A estrutura organizacional da Seaudi é composta por duas divisões – Divisão de Auditoria de Contratações (DAC) e Divisão de Auditoria Financeira (DAF) – e pela Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas (SAGP), vinculada a esta última. O quadro funcional da Secretaria possui 12 vagas, das quais atualmente duas estão em aberto. A Figura 1 ilustra o organograma da Seaudi.

Figura 1 – Organograma Seaudi



Lotação autorizada: 12

Total de servidores na Seaudi em novembro de 2024: 10

As atribuições da Secretaria de Auditoria e das suas unidades vinculadas constam da [Resolução Administrativa TRT4 nº 03/2021](#), a qual regulamentou as competências, as atribuições, a estrutura e o funcionamento da Seaudi. O Quadro 1 apresenta as principais atividades realizadas por cada unidade.

Quadro 1 – Principais atribuições das unidades que compõem a Seaudi.

UNIDADE	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Secretaria de Auditoria – Seaudi	■ Realizar auditorias, consultorias e certificações das contas; ■ Subsidiar e apoiar o controle externo exercido pelo TCU, bem como o CNJ e o CSJT no exercício de suas missões institucionais; ■ Instituir e manter o Programa de Qualidade da Auditoria – PQA; ■ Elaborar: ● Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP; ● Plano Anual de Auditoria – PAA; ● Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud; ● Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN.T.
Divisão de Auditoria de Contratações – DAC	■ Avaliar, sob a forma de auditoria, os atos de gestão de contratações, especialmente aqueles referentes: ● às obras e aos serviços de engenharia; ● às soluções de tecnologia da informação e comunicações; ● às aquisições e locações de imóveis; ● às demais contratações de bens e serviços.
Divisão de Auditoria Financeira – DAF	■ Avaliar, sob a forma de auditoria, os atos da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, especialmente aqueles referentes: ● à certificação das demonstrações contábeis; ● ao planejamento e à execução orçamentária; ● à administração financeira; ● à administração de material e patrimônio. ■ Coordenar as auditorias e certificações das contas anuais; ■ Auxiliar o dirigente da Secretaria de Auditoria quanto à verificação da consistência dos dados do Relatório de Gestão Fiscal; ■ Auxiliar as demais unidades da Secretaria nas auditorias quanto ao aspecto contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial.
Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas – SAGP	■ Avaliar, sob a forma de auditoria, os atos de gestão de pessoas, especialmente aqueles referentes: ● às admissões e aos desligamentos; ● às concessões de aposentadorias e pensões; ● aos pagamentos de diárias e ajudas de custo; ● às concessões de benefícios e vantagens; ● às demais despesas com pessoal. ■ Emitir pareceres sobre a legalidade dos atos de admissão e de concessão de aposentadoria e de pensão; ■ Realizar o monitoramento dos indícios de irregularidades encaminhados pelo TCU.

2.1. ESTIMATIVA E DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

A força de trabalho da Secretaria de Auditoria para o exercício de 2025 será distribuída com base em **cinco dimensões de atuação**: avaliação, consultoria, obrigações normativas, gestão estratégica e administrativa da auditoria interna e capacitação.

Figura 2 – Dimensões do PAA 2025



Com o objetivo de aprimorar a alocação da força de trabalho, a Secretaria de Auditoria utiliza a escala de medida da força de trabalho denominada **Servidor(a)-Dia-Auditoria – SDA**, que representa o esforço equivalente a um dia de trabalho de um(a) servidor(a) da Seaudi.

A força de trabalho da Secretaria desempenha tanto as atividades finalísticas – atividades de auditoria interna, contemplando avaliações e consultorias – como as administrativas. Portanto, a métrica SDA não foi empregada apenas para avaliar o esforço requerido no desenvolvimento das iniciativas relacionadas às atividades de auditoria interna, mas, também, para orientar as ações de gestão da unidade e de capacitação da equipe.

Foram considerados os seguintes parâmetros para calcular a quantidade de SDA para o exercício de 2025:

- apuração dos dias úteis no ano, conforme o [Calendário Oficial do ano de 2025 do TRT4](#). Desse total, foram deduzidos o período de férias de cada servidor(a) a ser usufruído no ano e a média dos períodos de afastamento habitual dos(as) servidores(as) nos três exercícios anteriores ao da elaboração deste plano;
- apuração da quantidade de servidores(as) da Seaudi, incluindo no cômputo a ocupante do cargo de dirigente da Secretaria e considerando o déficit no quadro de pessoal (duas vagas em aberto).

A tabela a seguir ilustra como foi realizado o cálculo da quantidade de SDAs para o exercício de 2025:

Tabela 1 – Cálculo de Servidor(a)-Dia-Auditoria – SDA para o exercício de 2025

PARÂMETRO	Nº	FONTE DA INFORMAÇÃO
Número de servidores(as)	10	SIGEP (posição em 28.11.2024)
Dias úteis do ano	(+) 2370	Calendário Oficial do ano de 2025 do TRT4 (=10*237)
Dias de férias	(-) 273 úteis	Apuração dos(as) 10 servidores(as) Resolução CSJT nº 162/2016
Dias de afastamento (média)	(-) 60	Apuração interna – média dos três últimos exercícios (=10*6)
Servidores(as)-Dia-Auditoria – SDAs	2.037	

Dessa maneira, foram estimados **2.037 SDAs** disponíveis para a execução das atividades previstas neste PAA.

A tabela e os gráficos a seguir demonstram os percentuais de alocação dos SDAs para cada dimensão de atuação.

Tabela 2 – Alocação dos SDAs para cada dimensão do PAA

DIMENSÃO	% DE SDAs ALOCADO	NÚMERO DE SDAs ALOCADO
Avaliação (auditorias, ações coordenadas de auditoria e monitoramento)	44,53%	907
Consultoria	1,86%	38
Obrigações Normativas	16,79%	342
Gestão Estratégica e Administrativa da Auditoria Interna	31,91%	650
Capacitação	4,91%	100
Total	100%	2.037

Importa destacar que, nos termos do disposto do inciso III do artigo 19 da [Resolução CSJT nº 282/2021](#), o percentual dos SDAs adotado para o serviço de consultoria não poderá superar 20% do total de horas destinadas à atividade de avaliação. Conforme descrito na Tabela 2, observa-se que a atividade de consultoria representa 4,19% do total previsto para a avaliação, respeitando, portanto, esse comando normativo.

Gráfico 1 – Quantidade de SDAs para cada dimensão do PAA.

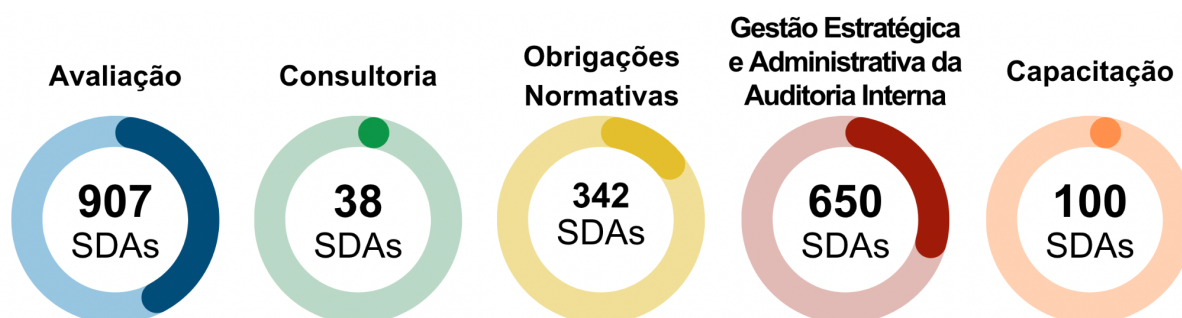
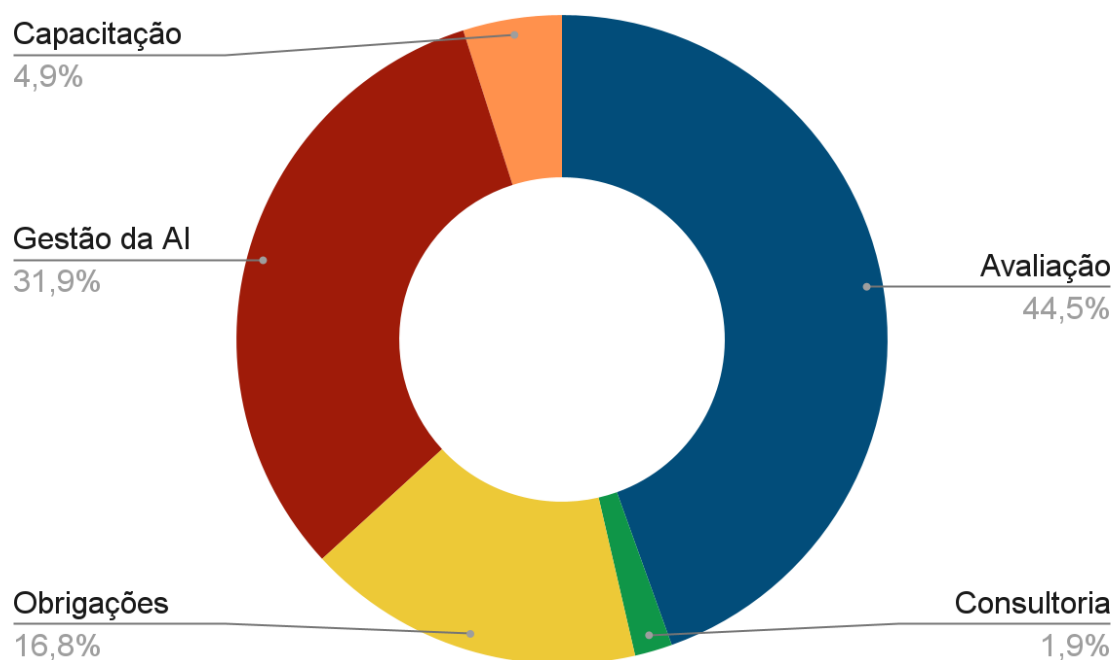
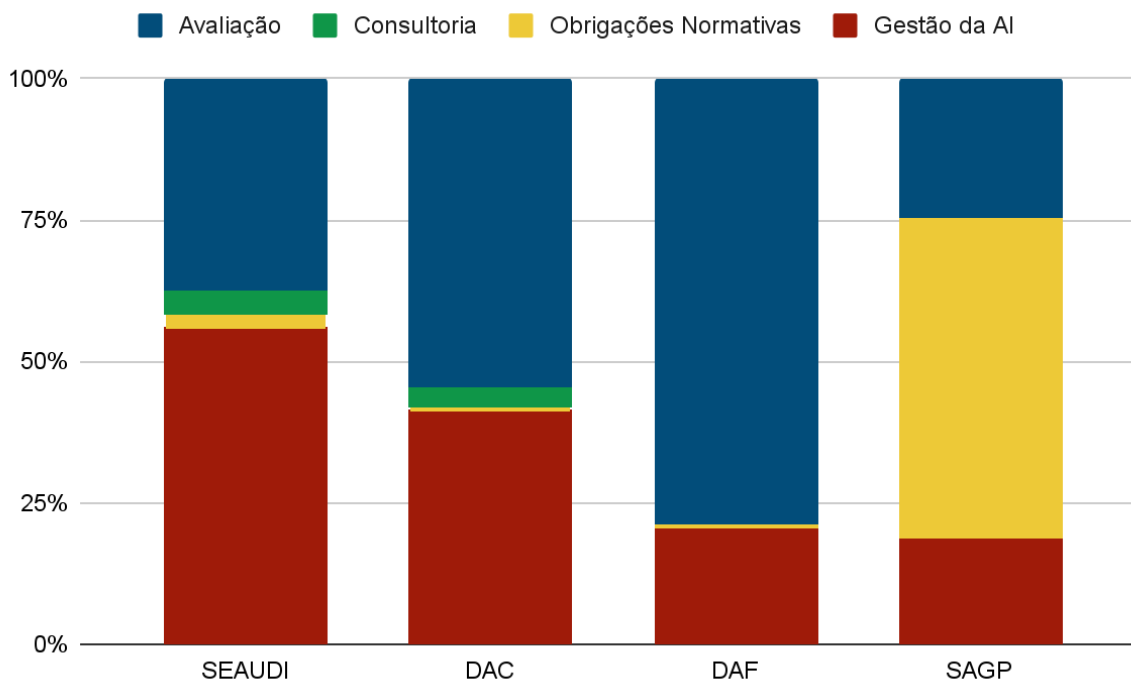


Gráfico 2 – Percentual da força de trabalho da Seaudi alocada para cada dimensão do PAA.



O gráfico a seguir demonstra a distribuição das dimensões do Plano nas unidades que compõem a Secretaria:

Gráfico 3 – Distribuição das dimensões do PAA nas unidades que compõem a Seaudi.



3. METODOLOGIA

As seguintes diretrizes foram observadas na elaboração do presente Plano Anual de Auditoria, conforme disposto no artigo 37 da Resolução CNJ nº 309/2020:

- os objetivos estratégicos estabelecidos no [Plano Estratégico Institucional \(PEI 2021-2026\)](#), que foram desdobrados em macroprocessos e processos auditáveis na ocasião da elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo para o período 2022-2025;
- os processos auditáveis prioritários definidos no PALP 2022-2025;
- a legislação aplicável ao Tribunal;
- os resultados dos trabalhos de auditoria realizados em exercícios anteriores;
- os planos, programas e políticas gerenciados ou executados pelo Tribunal; e
- as determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pela Corregedoria-Geral, pelo órgão de controle externo (TCU), pelos conselhos superiores (CNJ e CSJT) e pela própria Seaudi.

Adicionalmente, outros fatores relevantes também foram considerados:

- o adiamento da Auditoria em Transparência e Prestação de Contas para o exercício de 2025;
- a quantidade de servidores(as) lotados(as) na Seaudi para o período e o número de SDAs disponíveis;
- a obrigatoriedade da realização de auditoria financeira, conforme estipulado na [Instrução Normativa TCU nº 84/2020](#), além de outras atividades obrigatórias;
- a realização da autoavaliação periódica do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM (Níveis 2 e 3), consoante cronograma previsto na Resolução CSJT nº 371/2023, que instituiu o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; e
- as atividades de gestão e de apoio da Secretaria e demais unidades.

4. DIMENSÕES DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

4.1. DIMENSÃO AVALIAÇÃO

4.1.1. Auditorias



As auditorias têm o propósito de avaliar e fornecer opiniões ou conclusões independentes a respeito de operação, função, processo, projeto, sistema, processos de governança, gerenciamento de riscos, controles internos administrativos ou de outro assunto relevante.

Conforme a distribuição dos processos auditáveis prioritários definida no PALP 2022-2025, estavam previstos para serem objeto de auditoria ou consultoria, no exercício de 2025, os seguintes processos: [P17] Gestão da Folha de Pagamento, [P3] Sustentabilidade e [P33] Gestão de Infraestrutura e Serviços de TIC. No entanto, realizando-se uma análise mais aprofundada dos processos selecionados para o próximo exercício e considerando a ausência de previsão de realização de Ação Coordenada de Auditoria pelos conselhos superiores – CNJ e CSJT – com participação desta Seaudi em 2025, identificou-se a necessidade de revisão da seleção para um adequado aproveitamento da força de trabalho disponível em cada divisão da Secretaria, conforme apresentado no Quadro 2:

Quadro 2 – Processos selecionados para o PAA 2025

PROCESSO AUDITÁVEL	SELECIONADO PAA 2025	JUSTIFICATIVA
PROCESSOS SELECIONADOS NO PALP PARA O PAA 2025 (COM CLASSIFICAÇÃO 5 E ESCORE 250 NO RANKING DO PALP)		
[P17] Gestão da Folha de Pagamento	Sim (incorporado ao escopo da Auditoria nas Contas Anuais)	O processo será incorporado ao escopo da auditoria financeira prevista no item 1.2 do Apêndice B – Quadro Resumo – PAA 2025 – Auditoria nas Contas Anuais do TRT 4ª Região – Exercício 2025 (Fase 1).
[P3] Sustentabilidade	Parcial	O objetivo inicialmente previsto para essa auditoria era avaliar a maturidade do Tribunal em relação a políticas e práticas de sustentabilidade. Entretanto, os dados do iESGO 2024 – Índice ESG (Environmental, Social and Governance) , levantamento de Governança, Sustentabilidade e Gestão realizado pelo TCU,

PROCESSO AUDITÁVEL	SELECIONADO PAA 2025	JUSTIFICATIVA
		demonstraram que o TRT4 se encontra no nível aprimorado em governança e gestão de sustentabilidade. Os maiores percentuais alcançados pelo Tribunal foram nos índices relacionados à sustentabilidade ambiental e social – 92,2%, 92,8% e 91,7%, respectivamente, no índice integrado de sustentabilidade ambiental e social (IES), no índice de governança e gestão da sustentabilidade ambiental e no índice de governança e gestão da sustentabilidade social. Diante disso, considerou-se mais eficiente abordar o tema sob a perspectiva da adoção de critérios e práticas sustentáveis nas aquisições e contratações realizadas pelo órgão, dentro do escopo da auditoria relacionada ao processo [P19] Gestão das Contratações.
[P33] Gestão de Infraestrutura e Serviços de TIC	Sim	Avaliação prevista no item 1.4 do Apêndice B – Quadro Resumo – PAA 2025 – Auditoria em Gerenciamento de Infraestrutura Tecnológica e Serviços em Nuvem.
PROCESSOS NÃO SELECIONADOS NO PALP PARA O PAA 2025 (COM CLASSIFICAÇÃO 6 E ESCORE 230 NO RANKING DO PALP)		
[P18] Gestão de Aquisições e Contratações de Soluções de TIC	Não	O processo não foi selecionado, pois já está prevista a realização de uma avaliação envolvendo a área de TIC para 2025 no item 1.4 do Apêndice B – Quadro Resumo – PAA 2025 – Auditoria em Gerenciamento de Infraestrutura Tecnológica e Serviços em Nuvem. Além disso, em 2020, foi realizada a Auditoria no Processo de Aquisições em TIC, que foi monitorada até o ano de 2023. Esse fato também contribuiu para a decisão de priorizar outras áreas.
[P19] Gestão das Contratações	Sim	O processo foi selecionado para o item 1.5 do Apêndice B – Quadro Resumo – PAA 2025 – Auditoria em Gestão de Aquisições e Contratações, tendo em vista a ausência de avaliações nesse tema nos últimos anos pela Seaudi. A escolha também considerou o critério de realização anual da avaliação da gestão de contratações, conforme exigido na questão 3132 do levantamento iESGO 2024 do TCU, que não foi pontuada por este Tribunal: Questionário de gestão e governança – iESGo – do Tribunal de Contas da União, itens a e d da questão 3132: 3132. A instância superior de governança recebe serviços de auditoria interna que adicionam valor à organização

PROCESSO AUDITÁVEL	SELECIONADO PAA 2025	JUSTIFICATIVA
		a) os serviços de auditoria interna prestados anualmente para a organização cobrem riscos críticos organizacionais [...] d) os serviços de auditoria interna prestados anualmente para a organização contemplam avaliação da gestão de contratações (grifou-se)
[P20] Gestão de Bens Imóveis	Não	O processo foi selecionado para compor o PAA 2022, tendo sido avaliado na Auditoria na Gestão de Bens Imóveis. Assim, considerando a realização de auditoria recente que foi monitorada até o ano de 2024, esse processo não foi selecionado para análise em 2025.

Considerando-se a ordem de classificação dos processos auditáveis previstos no PALP 2022-2025, conforme análise apresentada no Quadro 2, foram priorizados para avaliação em 2025 os seguintes processos: [P17] Gestão da Folha de Pagamento, que será analisado dentro da Auditoria nas Contas Anuais de 2025; [P33] Gestão de Infraestrutura e Serviços de TIC; e [P19] Gestão das Contratações. O [P3] Sustentabilidade será avaliado dentro do processo de Gestão das Contratações.

Registra-se, ainda, que a auditoria em Transparência e Prestação de Contas, prevista inicialmente no PAA 2024, precisou ser transferida para o exercício de 2025 em virtude da priorização de outras demandas de caráter obrigatório e dos eventos climáticos que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul no final do mês de abril e no início do mês de maio de 2024, consoante documentado no PROAD nº 8366/2023 (documento nº 14).

Assim, os seguintes trabalhos de auditoria foram selecionados para o exercício de 2025:

- Auditoria nas Contas Anuais do TRT4;
- Auditoria em Transparência e Prestação de Contas;
- Auditoria em Gestão de Infraestrutura e Serviços de TIC; e
- Auditoria em Gestão de Aquisições e Contratações.

A descrição sumária de cada auditoria com a indicação do objetivo, escopo, relevância, riscos, resultados esperados, capacitação necessária à execução do trabalho, período e dimensionamento da equipe constam do [Apêndice A](#) deste plano.

4.1.2. Ação Coordenada de Auditoria com o CNJ e com o CSJT



As Ações Coordenadas de Auditoria têm por objetivo realizar levantamentos e avaliações referentes a temas da gestão administrativa dos órgãos do Poder Judiciário, a partir da conjugação de esforços entre diversas unidades de auditoria, sob uma coordenação central, que pode ser do CSJT, em relação à Justiça do Trabalho, ou do CNJ, em relação ao Poder Judiciário como um todo.

A Secretaria de Auditoria deve prever em seu Plano Anual o atendimento às Ações Coordenadas de Auditoria propostas pelo CNJ e pelo CSJT. Esses trabalhos, executados pelas unidades de auditoria interna de cada órgão em conjunto com os conselhos superiores, cooperam para a criação de políticas em nível nacional e contribuem para o atendimento aos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade da gestão do Poder Judiciário e da Justiça do Trabalho.

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho informou que não há previsão de realização de ação coordenada de auditoria para a Justiça do Trabalho no ano de 2025 e que, após a deliberação da Presidência do CSJT, encaminhará aos Regionais o seu Plano de Auditoria.

O Conselho Nacional de Justiça comunicou, por meio do Ofício-Circular nº 35/2024/COSI, de 22.11.2024 (documento nº 9), que a Comissão Permanente de Auditoria do CNJ definiu a realização da Ação Coordenada de Auditoria de 2025 sobre o tema "**Gestão e Destinação de Valores e Bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores**", avaliando-se, no caso de prestações pecuniárias, aquelas recolhidas em todas as fases do processo criminal, e, nos demais casos, aquelas decorrentes de condenações criminais, colaboração premiada, acordos de leniência e acordos de cooperação internacional no âmbito do Poder Judiciário. Destacou, ainda, que ficam dispensados de participar da auditoria os órgãos integrantes do Sistema de Auditoria Interna do Poder

Judiciário que não efetuam a gestão e a destinação de tais valores. Assim, considerando que este Tribunal não efetua a gestão e a destinação dos referidos valores, esta Seaudi não participará da Ação Coordenada de Auditoria de 2025 do CNJ, conforme justificado no documento nº 10.

4.1.3. Monitoramentos



Os monitoramentos consistem no acompanhamento das providências adotadas pelas unidades auditadas em relação às propostas de encaminhamento emitidas pela Seaudi nas auditorias de anos anteriores e acolhidas pela Presidência do Tribunal.

Para o exercício de 2025, estão previstas 11 ações de monitoramento, conforme detalhado no item 2 do [Apêndice B – Quadro Resumo – PAA 2025](#), que apresenta a descrição da auditoria, o ciclo de monitoramento, a unidade responsável e o dimensionamento da equipe.

4.2. DIMENSÃO CONSULTORIA



As consultorias têm o propósito de adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos da organização. O serviço pode ser prestado por meio de atividades de aconselhamento, assessoramento, treinamento e outras relacionadas, cuja natureza, prazo e escopo são acordados entre a Secretaria de Auditoria e a área solicitante.

Para o exercício de 2025, estão previstos 38 SDAs destinados à realização de consultorias de facilitação. Essa atividade envolve a participação em reuniões de comitês e grupos de trabalho, na qual o(a) servidor(a) da Seaudi atua como agente facilitador.

As consultorias de facilitação serão realizadas em conformidade com a Orientação SIAUD-JT nº 2/2024, encaminhada a este Tribunal por meio do Ofício Circular CSJT.Secaudi nº 006/2024 (documentos nºs 02 a 05 do PROAD nº 7001/2024). A orientação tem como objetivo apoiar as unidades integrantes do

SIAUD-JT na interlocução com a Alta Administração para definir a participação de servidores(as) da Unidade de Auditoria Interna em colegiados temáticos, estabelecendo critérios, requisitos e limites para essa atuação.

Após a comunicação do CSJT e conforme acordado com a Presidência, foi definido que a Secretaria de Auditoria participaria das reuniões do Comitê de Governança e Estratégia, do Comitê de Ética e Integridade, do Comitê de Governança de TIC e do Subcomitê de Contratações. Adicionalmente, em razão da consultoria de assessoramento prestada pela Seaudi à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SeGGE) no âmbito da gestão de riscos institucional, objeto do PROAD nº 7147/2022, e do projeto estratégico "Implantação de Gestão de Riscos no TRT4", está prevista para o ano de 2025 a continuidade da participação da Seaudi no Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos.

4.3. DIMENSÃO OBRIGAÇÕES NORMATIVAS



As obrigações normativas são atividades que a Seaudi deve realizar por força de comando legal ou constitucional.

As seguintes atividades são realizadas por esta Secretaria em função de obrigações normativas:

- Avaliação da legalidade dos atos de pessoal relacionados à admissão, concessão de aposentadoria e pensão civil, por meio do sistema e-Pessoal do TCU, nos termos da [Instrução Normativa TCU nº 78/2018](#). Para o ano de 2025, com base na média dos últimos três exercícios, foi prevista a análise de 130 atos de admissão (108 SDAs – 5 horas para cada ato), 93 de aposentadoria (155 SDAs – 10 horas para cada ato) e 36 de pensão (48 SDAs – 8 horas para cada ato);
- Análise da conformidade dos Relatórios de Gestão Fiscal, conforme o artigo 54, parágrafo único, da [Lei Complementar nº 101/2000](#) (LRF);
- Monitoramento do cumprimento de diligências, determinações e recomendações expedidas pelo TCU, bem como daquelas oriundas do CNJ e

do CSJT, relacionadas às atividades de competência da Seaudi, mediante a elaboração de informes de fiscalização. Essa atividade atende ao determinado na [Instrução Normativa TCU nº 84/2020](#) (artigo 9, inciso II, § 4º) e na [Resolução CSJT nº 282/2021](#) (artigo 30, inciso VI); e

- Monitoramento dos indícios de irregularidade apurados pela equipe de fiscalização do TCU a partir do cruzamento de dados relacionados à folha de pagamento dos órgãos públicos, no Módulo Indícios do sistema e-Pessoal da Corte de Contas.

4.4. DIMENSÃO GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVA DA AUDITORIA INTERNA



As atividades da dimensão Gestão Estratégica e Administrativa da Auditoria Interna têm como objetivo fortalecer o desempenho da atividade de auditoria interna no âmbito do TRT4, abrangendo atualização de processos de trabalho, normatização da atividade de auditoria interna e implementação de boas práticas nacionais e internacionais relativas à sua área de atuação.

Para o exercício de 2025, estão programadas 11 ações de Gestão Estratégica e Administrativa da Auditoria Interna, as quais são detalhadas no quadro abaixo:

Quadro 3 – Atividades de Gestão Estratégica e Administrativa da Auditoria Interna

ATIVIDADE	DETALHAMENTO
Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) – Exercício 2024.	O RAINTE será elaborado nos termos dos artigos 4º e 5º da Resolução CNJ nº 308/2020 e submetido à apreciação do Órgão Especial até o final do mês de julho de 2025.
Mapeamento do processo e elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) – Quadriênio 2026-2029.	O PALP será elaborado seguindo as diretrizes do Manual de Auditoria do Poder Judiciário , instituído pelo CNJ em 2023. Será realizado, concomitantemente, o mapeamento desse processo de elaboração do PALP.
Elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) – Exercício 2026.	O PAA Exercício 2026 será elaborado de acordo com a Resolução CNJ nº 309/2020 e com o Manual de Auditoria do Poder Judiciário .

ATIVIDADE	DETALHAMENTO
Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) – Exercício 2026.	O PAC-Aud Exercício 2026 será elaborado de acordo com a Resolução CNJ nº 309/2020 e com o Manual de Auditoria do Poder Judiciário .
Realização da Autoavaliação prevista do PQA-JT (modelo IA-CM).	Será realizada a primeira autoavaliação da Seaudi, conforme cronograma estabelecido no Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (PQA-JT), aprovado pela Resolução CSJT nº 371/2023 . Conforme definido no PQA-JT, a Autoavaliação Periódica compreenderá a avaliação das atividades essenciais dos níveis 2 e 3 do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM).
Participação nas atividades do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho – SIAUD-JT, do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – SIAUD-Jud e do Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União – DICON.	O Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – SIAUD-Jud, instituído pela Resolução CNJ nº 308/2020, busca organizar o processo de auditoria em âmbito nacional, enquanto o Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho – SIAUD-JT, instituído por meio da Resolução CSJT nº 311/2021 , tem por objetivo organizar, uniformizar e integrar o processo de auditoria no âmbito do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho. Já o DICON – Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União, reúne os dirigentes das unidades de auditoria interna de todos os poderes (Legislativo, Executivo, Judiciário e demais órgãos essenciais à Justiça).
Projeto sobre o mês internacional da auditoria interna.	Em maio, o mês internacional da auditoria interna, serão desenvolvidas atividades que promovam a conscientização sobre a importância da auditoria interna para o Tribunal.
Projeto Auditoria de Portas Abertas: Dialogando com Gestores e Gestoras.	A iniciativa, que iniciou em 2024, tem o intuito de aprimorar a comunicação e o relacionamento da Seaudi com as demais unidades do Tribunal, aumentar a transparência das atividades da Secretaria, destacar a importância do papel da auditoria interna para geração de valor da organização e sua contribuição para o fortalecimento da governança institucional. Para 2025, estão programados encontros relacionados à atividade de Consultoria e ao processo de Prestação de Contas e Auditoria nas Contas Anuais do TRT4.
Mapeamento do processo e elaboração dos modelos de documentos da Auditoria Financeira.	Em 2025, a atividade de mapeamento do processo e a elaboração dos modelos de documentos da Auditoria Financeira, iniciada em 2024, terá continuidade. Essa iniciativa busca aprimorar a qualidade das auditorias financeiras e garantir que elas sejam conduzidas de acordo com os padrões estabelecidos e as melhores práticas. Além disso, contribui para o atendimento do previsto no artigo 27 da Decisão Normativa TCU nº 198/2022, o qual determina que as unidades de auditoria interna certificadoras das contas deverão adotar, de forma integral, até as contas referentes ao exercício de 2026, as normas e padrões nacionais e internacionais de auditoria. Em 2024, foi concluído o mapeamento do processo e a elaboração dos modelos de documentos referentes à fase de planejamento. Em 2025, o trabalho abrangerá as fases de execução, comunicação dos resultados e monitoramento.
Desenvolvimento de ferramentas gerenciais para acompanhamento das atividades realizadas pela	A atividade tem como objetivo aumentar a eficiência na gestão dos trabalhos de auditoria interna. Essas ferramentas serão desenvolvidas para registrar, rastrear e analisar o progresso das auditorias e consultorias, facilitando o acesso a informações sobre prazos,

ATIVIDADE	DETALHAMENTO
Seaudi.	responsáveis, <i>status</i> das atividades e resultados alcançados. Além de aprimorar o planejamento estratégico da Secretaria, essas ferramentas possibilitarão uma gestão mais ágil e baseada em dados, permitindo a identificação de gargalos e a priorização de tarefas.
Atividades de gestão da Secretaria e demais unidades.	As atividades de gestão da Secretaria e das demais unidades incluem: a execução dos planos de ação relacionados à gestão de riscos dos processos de auditoria e consultoria; o fornecimento de informações à Administração; a elaboração do Relatório de Gestão (item da auditoria interna); o acompanhamento das pautas das sessões do Órgão Especial e do Plenário do CSJT; a realização do inventário anual da Secretaria; a revisão do PAA 2025 e do PAC-Aud 2025; e a elaboração de relatórios de execução do PAC-Aud e do PALP 2022-2025, entre outras atividades.

4.5. DIMENSÃO CAPACITAÇÃO



As ações de capacitação possibilitam o desenvolvimento de competências para o trabalho, por meio do aprimoramento do conhecimento, das habilidades e da capacidade técnica, bem como o desenvolvimento da excelência em nível gerencial, técnico e comportamental, contribuindo, assim, para o alcance de um maior nível de profissionalismo e confiabilidade na execução dos trabalhos de auditoria.

Para o exercício de 2025, conforme previsto na Resolução CNJ nº 309/2020, o Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) foi elaborado de forma a promover o aprimoramento das competências técnicas e gerenciais necessárias à formação dos(as) servidores(as) lotados(as) nesta Secretaria. Foi observada a recomendação de que sejam oferecidas, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada servidor(a), conforme a disponibilidade orçamentária.

As ações de capacitação para 2025 foram definidas com base nos temas das auditorias previstas neste Plano e de outras atividades que exigem capacitação específica. Também foram considerados os conhecimentos e as habilidades necessários para o desempenho das atribuições dos(as) servidores(as) desta Secretaria.

Foram estimados 10 SDAs de capacitação por servidor(a) para a realização dos treinamentos previstos no PAC-Aud e, também, para cursos oferecidos pela Escola Judicial ou outros órgãos – não incluídos no PAC-Aud.

Em atendimento ao inciso IX do artigo 30 da Resolução CSJT nº 282/2021, bem como ao inciso X do artigo 4º da Resolução Administrativa TRT4 nº 03/2021, o Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) – Exercício 2025 será submetido à apreciação da Presidência juntamente com o presente plano, por meio do PROAD nº 7003/2024.

APÊNDICE A – AUDITORIAS

1.1 AUDITORIA NAS CONTAS ANUAIS DO TRT 4ª REGIÃO – EXERCÍCIO 2024 (FASE 2)

Objetivo: Emitir opiniões, por meio de certificado de auditoria, quanto à exatidão das demonstrações contábeis e quanto à conformidade dos atos de gestão das transações subjacentes àquelas demonstrações ocorridas em 2024, incluindo os saldos iniciais. A Fase 2 da auditoria abrange a segunda etapa da execução do trabalho – realizada com base nas demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas divulgadas após o encerramento do exercício – e a etapa de comunicação dos resultados. Além disso, é realizado o monitoramento das propostas de encaminhamento acolhidas pela Presidência relativas às auditorias nas contas anuais de exercícios anteriores.

Escopo: Situação patrimonial, financeira e orçamentária do TRT4, refletidas nas demonstrações contábeis ao final do exercício de 2024, e transações subjacentes, incluindo a análise de ações e projetos custeados com recursos dos programas “Trabalho Seguro” e “Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”, para atendimento ao disposto no [Ato Conjunto TST/CSJT.GP nº 18/2016](#), artigo 7º.

Relevância: Trata-se de auditoria obrigatória em virtude do disposto no artigo 13, § 6º, da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, com o objetivo de certificar a exatidão das demonstrações contábeis de 2024 e a conformidade das transações subjacentes àquelas demonstrações. Esse trabalho é relevante para o Tribunal e para a sociedade, uma vez que as demonstrações contábeis são as principais ferramentas de prestação de contas dos administradores públicos. Destaca-se, ainda, o alinhamento da auditoria com o Plano Estratégico do TRT4, especialmente em relação aos objetivos estratégicos OE4 – Promover a Integridade e a Transparência em Relação aos Atos de Gestão Praticados, OE7 – Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica e OE8 – Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira.

Riscos: Publicação de demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2024 com distorções e/ou com desvios de conformidade relevantes.

Resultados esperados: Contribuir para: (i) a melhoria da fiscalização contábil, financeira e orçamentária que assegura os níveis de confiabilidade das demonstrações contábeis divulgadas e a conformidade dos atos de gestão relevantes dos responsáveis pela governança do TRT4; (ii) o fortalecimento da transparência, da credibilidade e da utilidade da prestação de contas à sociedade; (iii) o aprimoramento da gestão e dos controles internos adotados nos processos de aplicação dos recursos públicos no âmbito deste Tribunal; e (iv) a promoção da *accountability* na Administração Pública.

Capacitação: Participação em eventos promovidos pelo TCU relacionados à auditoria financeira e cursos oferecidos pelo TCU (Instituto Serzedello Corrêa: [Auditoria de Contas Anuais – Financeira integrada com conformidade](#)) e pela ENAP ([Fundamentos da Auditoria Governamental](#)).

Período: 5 meses para a conclusão da **Fase 2** da Auditoria nas Contas Anuais do **Exercício 2024** (previsão: janeiro a maio de 2025).

Dimensionamento da equipe: 5 servidores(as) para a Fase 2 da auditoria de 2024.

1.2 AUDITORIA NAS CONTAS ANUAIS DO TRT 4ª REGIÃO – EXERCÍCIO 2025 (FASE 1)

Objetivo: Emitir opiniões, por meio de certificado de auditoria, quanto à exatidão das demonstrações contábeis e quanto à conformidade dos atos de gestão das transações subjacentes àquelas demonstrações ocorridas em 2025, incluindo os saldos iniciais. A Fase 1 da auditoria abrange o planejamento do trabalho, a primeira etapa da execução e a comunicação das distorções identificadas antes do encerramento do exercício de 2025.

Escopo: Situação patrimonial, financeira e orçamentária do TRT4, refletidas nas demonstrações contábeis ao final do exercício, e transações subjacentes, incluindo a análise de ações e projetos custeados com recursos dos programas “Trabalho Seguro” e “Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”, para atendimento ao disposto no [Ato Conjunto TST/CSJT.GP nº 18/2016](#), artigo 7º. Para a Auditoria nas Contas do Exercício 2025, constitui escopo do trabalho, ainda, os atos e procedimentos relacionados à elaboração e ao controle da folha de pagamento do TRT4, em atendimento ao previsto no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP para o período entre 2022 e 2025.

Relevância: Trata-se de auditoria obrigatória em virtude do disposto no artigo 13, § 6º, da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, com o objetivo de certificar a exatidão das demonstrações contábeis de 2025 e a conformidade das transações subjacentes àquelas demonstrações. Esse trabalho é relevante para o Tribunal e para a sociedade, uma vez que as demonstrações contábeis são as principais ferramentas de prestação de contas dos administradores públicos. Destaca-se, ainda, o alinhamento da auditoria com o Plano Estratégico do TRT4, especialmente em relação aos objetivos estratégicos OE4 – Promover a Integridade e a Transparência em Relação aos Atos de Gestão Praticados, OE7 – Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica e OE8 – Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira.

Riscos: Publicação de demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2025 com distorções e/ou com desvios de conformidade relevantes.

Resultados esperados: Contribuir para: (i) a melhoria da fiscalização contábil, financeira e orçamentária que assegura os níveis de confiabilidade das demonstrações contábeis divulgadas e a conformidade dos atos de gestão relevantes dos responsáveis pela governança do TRT4; (ii) o fortalecimento da transparência, da credibilidade e da utilidade da prestação de contas à sociedade; (iii) o aprimoramento da gestão e dos controles internos adotados nos processos de aplicação dos recursos públicos no âmbito deste Tribunal; (iv) o aprimoramento do processo de elaboração e a melhoria dos controles internos relacionados ao processo de elaboração da folha de pagamento do Tribunal; e (v) a promoção da *accountability* na Administração Pública.

Capacitação: Participação em eventos promovidos pelo TCU relacionados à auditoria financeira e cursos oferecidos pelo TCU (Instituto Serzedello Corrêa: [Auditoria de Contas Anuais – Financeira integrada com conformidade](#)) e pela ENAP ([Fundamentos da Auditoria Governamental](#)), bem como o curso 6 (Auditoria 4.0) previsto no PAC-Aud – Exercício 2025 (PROAD nº 7003/2024).

Período: 7 meses para o desenvolvimento da **Fase 1**, da Auditoria nas Contas Anuais do **Exercício 2025** (previsão: junho a dezembro de 2025).

Dimensionamento da equipe: 6 servidores(as) para a Fase 1 da auditoria de 2025.

1.3 AUDITORIA EM TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Objetivo: Avaliar o cumprimento da obrigação de prestar contas e da divulgação das informações de acordo com os critérios estabelecidos na IN TCU nº 84/2020, na DN TCU nº 198/2022 e demais dispositivos legais e boas práticas sobre o tema.

Escopo: Atos e procedimentos relacionados à prestação de contas do TRT4, a qual contempla a divulgação e a atualização das informações previstas no artigo 8º, inciso I, da IN TCU nº 84/2020, as demonstrações contábeis, o Relatório de Gestão e o rol de responsáveis.

Relevância: Trata-se de auditoria prevista no artigo 12, inciso I, da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, com o propósito de avaliar o cumprimento da obrigação de prestar contas. O trabalho mostra-se relevante para o Tribunal e para a sociedade, uma vez que objetiva avaliar a integridade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, bem como o acesso à informação e à fiscalização exercida pelo controle social. A auditoria alinha-se com o Plano Estratégico do TRT4, especialmente em relação aos objetivos estratégicos OE4 – Promover a Integridade e a Transparência em Relação aos Atos de Gestão Praticados, OE7 – Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica e OE8 – Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira.

Riscos: Inobservância de normativos vigentes; falta de transparência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial; prestação de contas inadequada; prejuízo ao exercício do controle social e à imagem da instituição.

Resultados esperados: Contribuir para: (i) o aprimoramento da transparência e da prestação de contas, promovendo o aumento da geração de valor público e o fortalecimento da transparência ativa do Tribunal; (ii) o aperfeiçoamento do processo de elaboração do Relatório de Gestão, na forma de relato integrado; (iii) a divulgação e atualização tempestiva das informações que integram a prestação de contas; e (iv) a melhoria da qualidade da informação disponível à sociedade.

Capacitação: Participação em eventos promovidos por órgãos públicos (TCU, CFC, CGU) relacionados à transparência e cursos oferecidos pelo TCU e pela ENAP ([Acesso à Informação](#)), além de vídeos e leitura de materiais relacionados ao tema.

Período: 7 meses (previsão: janeiro a julho de 2025).

Dimensionamento da equipe: 4 servidores(as).

1.4 AUDITORIA EM GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E SERVIÇOS EM NUVEM

Objetivo: Avaliar a implementação da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) do Tribunal, como foco no gerenciamento da infraestrutura tecnológica de TIC e nas estratégias e requisitos adotados em relação à prestação de serviços em nuvem.

Escopo: Procedimentos adotados pelo TRT4 relacionados ao gerenciamento de infraestrutura de tecnologia, incluindo a renovação, ampliação, armazenamento, capacidade e disponibilidade dos ativos de infraestrutura, bem como aspectos relacionados à segurança dos dados e à estratégia de adoção e de contratação de serviços em nuvem.

Relevância: O gerenciamento da infraestrutura tecnológica e dos serviços em nuvem é essencial para garantir a eficiência e a segurança na prestação jurisdicional, pois assegura o funcionamento contínuo dos sistemas judiciais, administrativos e de atendimento ao público. No âmbito do TRT4, a administração dessa infraestrutura é de grande relevância, dados os recursos empregados, sendo crucial que as especificações dos produtos que compõem o parque tecnológico sejam adequadas e compatíveis com as exigências da organização. Para que os objetivos institucionais sejam atingidos, é fundamental que o gerenciamento de infraestrutura e dos serviços em nuvem seja orientado por diretrizes, estrutura e processos pautados em critérios e boas práticas de governança. Além disso, essa gestão está sujeita a avaliações regulares pelo TCU, CSJT e CNJ que, por meio da Resolução CNJ nº 370/2021 (ENTIC-JUD 2021-2026), estabeleceu a Estratégia Nacional para a harmonização da governança de TIC em todo o Poder Judiciário.

Riscos: Indisponibilidade de serviços críticos/estratégicos; comprometimento da segurança dos serviços de TIC; insatisfação dos usuários; desconformidade com os normativos vigentes; inadequação das especificações dos produtos constantes no parque tecnológico ou serviços em nuvem contratados.

Resultados esperados: Contribuir para: (i) o alcance dos objetivos estratégicos institucionais; (ii) o incremento na satisfação dos usuários; (iii) o aumento da eficiência na aplicação de recursos na área de TIC; (iv) a conformidade da área de TIC do Tribunal com as normas superiores; e (v) a garantia da continuidade e atendimento das demandas de negócio.

Capacitação: Participação no curso 3 (AUDI-TI) e assinatura da Plataforma Udemy, conforme previsto no PAC-Aud – Exercício 2025 (PROAD nº 7003/2024). Adicionalmente, participação em cursos assíncronos disponibilizados em plataformas de ensino a distância, como a ENAP ([Administração de Serviços na Nuvem de Governo](#)), leitura de livros, artigos e outros materiais similares, além de eventual visualização de vídeos disponibilizados no YouTube, relacionados ao tema de infraestrutura tecnológica e serviços em nuvem.

Período: 6 meses (previsão: julho a dezembro de 2025).

Dimensionamento da equipe: 3 servidores(as).

1.5 AUDITORIA EM GESTÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Objetivo: Avaliar a conformidade das aquisições e contratações realizadas pelo Tribunal em relação à legislação vigente e às boas práticas, incluindo a adoção de critérios de sustentabilidade.

Escopo: Procedimentos adotados pelo TRT4 relacionados ao planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão contratual, bem como as práticas e diretrizes relacionadas à sustentabilidade.

Relevância: O trabalho é relevante, pois avalia a conformidade dos procedimentos adotados pelo Tribunal com a legislação e os normativos aplicáveis, assegurando transparência, eficiência e probidade na administração pública. Esse trabalho objetiva contribuir para o aperfeiçoamento do planejamento das contratações, a seleção criteriosa de fornecedores e a gestão eficiente dos contratos, promovendo o uso responsável dos recursos públicos. Além disso, a análise das práticas de sustentabilidade nas aquisições reforça o compromisso do TRT4 com a adoção de medidas que minimizem impactos ambientais e sociais negativos, alinhando-se às diretrizes de desenvolvimento sustentável e às boas práticas de governança, essenciais para a credibilidade e excelência na prestação jurisdicional.

Riscos: Ausência de priorização das aquisições mais relevantes à organização; especificações técnicas incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos; contratações com baixa qualidade ou cujos resultados não atendam às necessidades que originaram a contratação; não finalização do processo de contratação ou não obtenção da solução pretendida; ausência de publicidade, transparência e isonomia; ausência de aplicação de sanções contratuais, quando cabíveis; desconformidade com a legislação e os normativos aplicáveis vigentes; inobservância dos critérios de desenvolvimento sustentável nas aquisições e contratações.

Resultados esperados: Contribuir para: (i) o alinhamento das aquisições e contratações com os objetivos estratégicos institucionais; (ii) a obtenção da solução adequada ao atendimento da necessidade; (iii) o aumento da eficiência na aplicação de recursos; (iv) a garantia da publicidade, transparência e isonomia nos processos; (v) a prevenção de danos ao erário; (vi) a conformidade do processo de aquisições e contratações do TRT4 com a legislação e os normativos aplicáveis vigentes; (vii) o aprimoramento de práticas e ações de sustentabilidade no âmbito do TRT4.

Capacitação: Participação em cursos oferecidos pela ENAP ([Nova Lei de Licitações: planejamento e governança](#); [Nova Lei de Licitações: modalidade e seleção de fornecedores](#); [Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual](#); [Contratações Públicas Sustentáveis](#); [Compras sustentáveis e a nova lei de licitações](#)).

Período: 6 meses (previsão: janeiro a junho de 2025).

Dimensionamento da equipe: 4 servidores(as).

APÊNDICE B – QUADRO RESUMO – PAA 2025
1. AUDITORIAS E CONSULTORIAS

Nº	ATIVIDADE	OBJETIVO	UNIDADE RESPONSÁVEL	PERÍODO PREVISTO	EQUIPE	ESTIMATIVA SDA
1.1	Auditoria nas Contas Anuais do TRT 4ª Região – Exercício 2024 (Fase 2)	Emitir opiniões, por meio de certificado de auditoria, quanto à exatidão das demonstrações contábeis e quanto à conformidade dos atos de gestão das transações subjacentes àquelas demonstrações ocorridas em 2024, incluindo os saldos iniciais.	DAF	5 meses janeiro a maio	5	80 SDAs
1.2	Auditoria nas Contas Anuais do TRT 4ª Região – Exercício 2025 (Fase 1)	Emitir opiniões, por meio de certificado de auditoria, quanto à exatidão das demonstrações contábeis e quanto à conformidade dos atos de gestão das transações subjacentes àquelas demonstrações ocorridas em 2025, incluindo os saldos iniciais.	DAF	7 meses junho a dezembro	6	286 SDAs
1.3	Auditoria em Transparência e Prestação de Contas	Avaliar o cumprimento da obrigação de prestar contas e da divulgação das informações de acordo com os critérios estabelecidos na IN TCU nº 84/2020, na DN TCU nº 198/2022 e demais dispositivos legais e boas práticas sobre o tema.	DAF	7 meses janeiro a julho	4	151 SDAs
1.4	Auditoria em Gerenciamento de Infraestrutura Tecnológica e Serviços em Nuvem	Avaliar a implementação da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) do Tribunal, como foco no gerenciamento da infraestrutura tecnológica de TIC e nas estratégias e requisitos adotados em relação à prestação de serviços em nuvem.	DAC	6 meses julho a dezembro	3	143 SDAs
1.5	Auditoria em Gestão de Aquisições e Contratações	Avaliar a conformidade das aquisições e contratações realizadas pelo Tribunal em relação à legislação vigente e às boas práticas, incluindo a adoção de critérios de sustentabilidade.	DAC	6 meses janeiro a junho	4	161 SDAs
1.6	Consultorias de Facilitação	Participar de reuniões de comitês e grupos de trabalho como agente facilitador (Comitê de Governança e Estratégia; Comitê de Ética e Integridade; Comitê de Governança de TIC e Subcomitê de Contratações; Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos)	Seaudi e DAC	12 meses janeiro a dezembro	4	38 SDAs

2. MONITORAMENTOS

Nº	DESCRIÇÃO DA AUDITORIA	MONITORAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL	PERÍODO PREVISTO	EQUIPE	ESTIMATIVA SDA
2.1	Auditoria em Gerenciamento dos Sistemas de TIC PROAD nº 304/2024 – PAA 2024	180 dias	DAC	Fevereiro	3	11 SDAs
2.2	Auditoria em Gerenciamento dos Sistemas de TIC PROAD nº 304/2024 – PAA 2024	360 dias	DAC	Agosto	3	8 SDAs
2.3	Auditoria em Saúde Ocupacional PROAD nº 4669/2024 – PAA 2024	180 dias	DAC	Julho a agosto	3	9 SDAs
2.4	Ação Coordenada de Auditoria CNJ Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina PROAD nº 1767/2024 – PAA 2024	180 dias	DAC	Junho a julho	3	10 SDAs
2.5	Ação Coordenada de Auditoria CNJ Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina PROAD nº 1767/2024 – PAA 2024	360 dias	DAC	Dezembro	3	9 SDAs
2.6	Auditoria em Governança e Gestão de TIC PROAD nº 2572/2023 – PAA 2023	360 dias	DAC	Janeiro a fevereiro	3	8 SDAs
2.7	Auditoria na Gestão da Garantia Quinquenal das Obras PROAD nº 5856/2022 – PAA 2022	Adicional	DAC	Março	3	6 SDAs
2.8	Ação Coordenada de Auditoria CSJT – Segurança da Informação PROAD nº 2861/2022 – PAA 2022	Adicional	DAC	Agosto	3	7 SDAs
2.9	Auditoria nas Contas Anuais de 2021 PROAD nº 5500/2021 – PAA 2021	Anual	DAF	Janeiro a maio	3	3 SDAs
2.10	Auditoria nas Contas Anuais de 2022 PROAD nº 6935/2022 – PAA 2022	Anual	DAF	Janeiro a maio	3	6 SDAs
2.11	Auditoria nas Contas Anuais de 2023 PROAD nº 6302/2023 – PAA 2023	Anual	DAF	Janeiro a maio	3	9 SDAs

3. OBRIGAÇÕES NORMATIVAS

Nº	ATIVIDADE	UNIDADE RESPONSÁVEL	PERÍODO PREVISTO	EQUIPE	ESTIMATIVA SDA
3.1	Avaliação da legalidade dos atos de pessoal relacionados à admissão e concessão de aposentadoria e pensão civil, por meio do sistema e-Pessoal do TCU, nos termos da Instrução Normativa TCU 78/2018.	SAGP	Janeiro a dezembro	3	311 SDAs
3.2	Análise da conformidade dos Relatórios de Gestão Fiscal, nos termos do artigo 54, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).	DAF	Janeiro, maio e setembro	2	3 SDAs
3.3	Monitoramento do cumprimento de diligências, determinações e recomendações expedidas pelo TCU, pelo CNJ e pelo CSJT – produzir informes de fiscalização em cumprimento ao determinado na IN TCU nº 84/2020 (artigo 9, inciso II, § 4º) e na Resolução CSJT nº 282/2021 (artigo 30, inciso VI).	DAC, DAF, SAGP	Janeiro a dezembro	5	19 SDAs
3.4	Monitoramento dos indícios de irregularidade encaminhados pelo TCU por meio do sistema e-Pessoal.	SAGP	Janeiro a dezembro	1	9 SDAs

4. GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVA DA AUDITORIA INTERNA

Nº	ATIVIDADE	UNIDADE RESPONSÁVEL	PERÍODO PREVISTO	EQUIPE	ESTIMATIVA SDA
4.1	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) – Exercício 2024.	Seaudi, DAC, DAF, SAGP	Janeiro a março	3	30 SDAs
4.2	Mapeamento do processo e elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) – Quadriênio 2026-2029.	Seaudi, DAC, DAF, SAGP	Março a setembro	10	93 SDAs
4.3	Elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) – Exercício 2026.	Seaudi, DAC, DAF, SAGP	Outubro a novembro	10	56 SDAs
4.4	Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) – Exercício 2026.	Seaudi, DAC, DAF, SAGP	Outubro a novembro	10	34 SDAs
4.5	Realização da Autoavaliação prevista do PQA-JT (modelo IA-CM).	Seaudi, DAC, DAF, SAGP	Maio a julho	10	145 SDAs
4.6	Participação nas atividades do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho – SIAUD-JT, do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – SIAUD-Jud e do Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União – DICON.	Seaudi	Janeiro a dezembro	4	19 SDAs
4.7	Projeto sobre o mês internacional da auditoria interna.	Seaudi	Abril a maio	3	11 SDAs
4.8	Projeto Auditoria de Portas Abertas: Dialogando com Gestores e Gestoras.	Seaudi	Março a setembro	3	30 SDAs
4.9	Mapeamento do processo e elaboração dos modelos de documentos da Auditoria Financeira.	DAF	Janeiro a maio	4	21 SDAs
4.10	Desenvolvimento de ferramentas gerenciais para acompanhamento das atividades realizadas pela Seaudi.	DAC	Janeiro a dezembro	3	40 SDAs
4.11	Atividades de gestão da Secretaria e demais unidades.	Seaudi, DAC, DAF, SAGP	Janeiro a dezembro	10	171 SDAs

5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Nº	ATIVIDADE	UNIDADE RESPONSÁVEL	PERÍODO PREVISTO	EQUIPE	ESTIMATIVA SDA
5.1	Participação nas ações de treinamento previstas no Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) – Exercício 2025 (PROAD nº 7003/2024).	Todos(as) os(as) servidores(as) da Seaudi	Janeiro a dezembro	10	63 SDAs
5.2	Participação em ações de treinamento oferecidas pela Escola Judicial do TRT4 e não previstas no Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) – Exercício 2025	Todos(as) os(as) servidores(as) da Seaudi	Janeiro a dezembro	10	37 SDAs
5.3	Participação em outras ações de treinamento oferecidas por outros órgãos e não previstas no Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) – Exercício 2025	Todos(as) os(as) servidores(as) da Seaudi	Janeiro a dezembro	10	